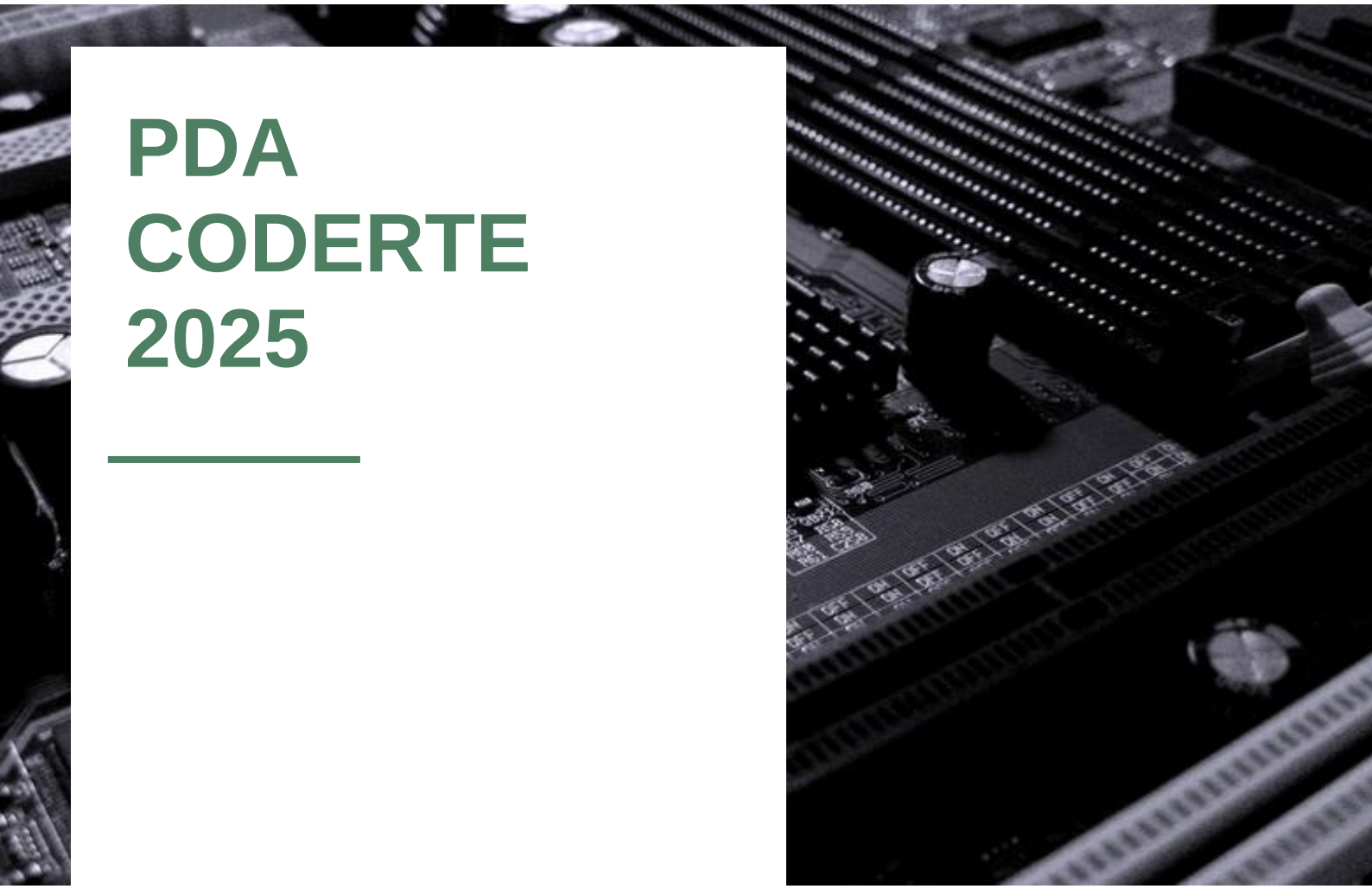

PDA CODERTE 2025

ABRIL DE 2025

CODERTE
Companhia de Desenvolvimento
Rodoviario e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

DIRETOR PRESIDENTE

- Alexandre Teixeira Varela

PONTO FOCAL DADOS ABERTOS

- BRUNO DA COSTA

ÁREA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE DADOS ABERTOS

- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ABRIL DE 2025 – RIO DE JANEIRO - RJ

SUMÁRIO

DIRETOR PRESIDENTE 2
PONTO FOCAL DADOS ABERTOS 2
ÁREA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE DADOS ABERTOS 2
SUMÁRIO 3
INTRODUÇÃO 4
2 - CATALOGO DAS BASES DE DADOS 5
3 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO 5
4 - PUBLICAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS 7
5 - ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE 7
6 - DEMAIS MECANISMOS PARA A PROMOÇÃO, O FOMENTO E O USO EFICIENTE E EFETIVO DAS BASES DE DADOS 8
7 - DIVULGAÇÃO INTERNA 8

INTRODUÇÃO

Apresentação

O presente documento estabelece o Plano de Dados Abertos (PDA) da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, instrumento que norteia as atividades necessárias à disponibilização de dados públicos em formatos abertos à sociedade, com prazo de vigência de 2 (dois) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

O PDA tem como fundamento a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal nº 12.527/2011 - regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 46.475/2018, os quais prescrevem, em seu artigo 8º, o princípio da transparência ativa. Os dispositivos instituem o dever da Administração Pública de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse público. O §2º do art. 8° da Lei Federal e o §1º do art. 8° do Decreto Estadual estabelecem a necessidade de que essas informações sejam publicadas em sítios eletrônicos de transparência na rede mundial de computadores.

Em âmbito estadual, o art. 16 da Lei Estadual nº 9.128/2020 reitera, em seu inciso III, que os dados não protegidos por sigilo ou restrição de acesso com previsão legal deverão ser “disponibilizados, obrigatoriamente, em formato aberto e estruturado, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade”.

A implementação e a gestão do PDA no Estado do Rio de Janeiro são definidas pelo Decreto Estadual nº 48.449/2023 e sua alteração (Decreto Estadual nº 49.097/2024), o qual estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos. O Decreto estabelece, em seu art. 7º, que a implementação do referido Programa ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual.

1 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O cumprimento dos compromissos e prazos previstos neste documento observará as atribuições definidas no Decreto Estadual nº 48.449/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097/2024.

2 - CATALOGO DAS BASES DE DADOS

A catalogação de bases de dados da CODERTE foi realizada no período de 10/04/2025 a 14/04/2025, sob coordenação do representante do Programa de Dados Abertos. Foram catalogados os seguintes conjuntos de dados:

- Balanço patrimonial;
- Regulamento interno de Licitações e contratos;
- Regulamento de terminais rodoviarios;
- Tarifas de embarque e acostamento;
- Tarifas de sanitario;
- Tarifas de estacionamento;
- Contratos de concessão;
- Contratos de serviços;
- Relatorios de auditoria Interna;
- Relatorios de Atividades;
- Relatorios de auditoria independente.
- Despesas COVID-19

3 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os prazos para publicação de conjuntos de dados, estabelecidos em cronograma, consideram os critérios de priorização constantes da matriz de priorização, conforme planilha constante no anexo [nº], cujo modelo segue abaixo:

ITEM	CRITERIO	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
01	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de	**1**	Baixo: 0 ponto (pouco interesse ou relevância para o cidadão/sociedade)
				Médio: 1 ponto (há relevância para o cidadão/sociedade)

		consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.		Alto: 2 pontos (relevância alta ou essencial para o cidadão/sociedade)
02	Estimulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	**0**	Baixo: 0 ponto (pouco importante para o controle social)
				Médio: 1 ponto (promove o controle social)
				Alto: 2 pontos (crucial para o controle social)
03	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	**1**	Baixo: 0 ponto (não há obrigatoriedade legal específica)
				Médio: 1 ponto (há obrigatoriedade legal específica de nível estadual)
				Alto: 2 pontos (há obrigatoriedade legal específica de nível federal)
04	Relevancia estrategica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	**1**	Baixo: 0 ponto (não se refere a projetos estratégicos e ações previstas no PPA ou PEDES)
				Médio: 1 ponto (relaciona-se indiretamente com projetos estratégicos e ações previstas no PPA ou PEDES)
				Alto: 2 pontos (está diretamente ligado a projetos estratégicos e ações previstas no PPA ou PEDES)
05	Resultados de serviços e politicas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	**1**	Baixo: 0 ponto (não demonstra resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas)
				Médio: 1 ponto (demonstra indiretamente resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas)
				Alto: 2 pontos (demonstra diretamente os resultados e impactos dos serviços públicos)
06	Objetivos de Desenvolvimento sustentavel	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	**0**	Baixo: 0 ponto (não contribui para o desenvolvimento sustentável)
				Médio: 1 ponto (contribui de alguma forma para o desenvolvimento sustentável)
				Alto: 2 pontos (tem alto potencial para estimular o desenvolvimento sustentável)

07	Fomento a atividades economicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	**1**	Baixo: 0 ponto (não tem potencial para fomentar atividades econômicas)
				Médio: 1 ponto (possui potencial para fomentar atividades econômicas)
				Alto: 2 pontos (tem grande potencial para fomentar atividades econômicas)
08	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	**1**	Baixo: 0 ponto (dados com pouco ou nenhum potencial de uso/reuso)
				Médio: 1 ponto (dados com potencial moderado de uso/reuso)
				Alto: 2 pontos (dados com alto potencial de uso/reuso)

4 - PUBLICAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS

Até o momento, foram publicados 10 conjuntos de dados e 0 recursos de dados da CODERTE no Portal de Dados Abertos.

5 - ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE

O presente Plano de Dados Abertos será disponibilizado para consulta pela sociedade no sítio eletrônico da CODERTE, na seção “Transparência > Dados Abertos”. Que pode ser aberto em https://www.rj.gov.br/coderte/dados_abertos

A publicação dos conjuntos de dados será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação, de modo a promover a divulgação externa.

6 - DEMAIS MECANISMOS PARA A PROMOÇÃO, O FOMENTO E O USO EFICIENTE E EFETIVO DAS BASES DE DADOS

Para além das atividades relacionadas à disponibilização de conjuntos, recursos e arquivos de dados abertos no Portal de Dados Abertos do Estado, serão realizadas as seguintes medidas com o objetivo de promover a evolução da qualidade dos dados para seu uso eficiente e efetivo:

- automação da rotina de atualização dos dados disponibilizados;
- elaboração de dicionário de dados;
- evolução das bases para formatos mais abertos.

7 - DIVULGAÇÃO INTERNA

O presente Plano de Dados Abertos será divulgado internamente por meio de e-mail colaboradores@coderte.rj.gov.br.